



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João de Sabugi

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 16 DE JULHO DE 1973.

EMENTA: Abre crédito Especial no corrente exercício e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de São João de Sabugi (RN), no uso / de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito Especial no valor de Cr\$ 4.384,52(Quatro mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos), destinados as verbas abaixo especificadas:

6- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
62- <u>Ensino Secundário</u>	
3000- DESPESAS CORRENTES	
3100- Despesas de Custeio	
3130- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
0101- Prestação de Serviços avulsos	Cr\$ 198,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL	
4100- Investimentos	
01.01- Prosegrimento e Conclusão do Colegio	
Municipal Pe.Joaquim Felix.....	Cr\$ 2.116,52
7- DIRETORIA DE SAÚDE	
71- <u>Serviço Médico Municipal</u>	
3000- DESPESAS CORRENTES	
3100- Despesas de Custeio	
3130- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01.00- Prestação de Serviços avulsos.....	Cr\$ 2.070,00
TOTAL.....	Cr\$ 4.384,52

Art. 2º - Servirá para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas do orçamento.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, em 16 de julho de 1973.

Dario de Araújo Gorgônio

Dario de Araújo Gorgônio

PREFEITO

Luzia Lustosa Cabral

Luzia Lustosa Cabral

Secretária